LEI Nº 3.363, DE 26 DE MAIO DE 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, LEI Nº 3.340 DE 02/01/2009, EM VIRTUDE DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o executivo municipal a abrir no vigente orçamento do Município de Anápolis um crédito adicional de natureza especial, conforme artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Parágrafo único. A abertura deste crédito decorre da criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, através da Lei Complementar nº 196, de 30 de março de 2009.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS utilizará como recursos para suplementação deste crédito especial, os saldos existentes das dotações aqui especificadas do próprio orçamento 2009, em execução da unidade 14.29 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R$ 3.350.000,00 (três milhões,trezentos e cinqüenta mil reais), atendendo o art. 5º da Lei Complementar nº 196, de 30 de março de 2009, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em vigor.

Parágrafo único. O programa e a distribuição dos elementos de despesas seguem no detalhamento abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD EXERCÍCIO DE 2009
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA
UNIDADE: 02.38 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

ESPECIFICAÇÕES	FUN ÇÃO	SUB FUN	PRO GRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		122				
APOIO ADMIN. E FINANCEIRO			0400			

ESPECIFICAÇÕES	FUN ÇÃO	SUB FUN	PRO GRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	TOTAL
APOIO ADMIN. E FINANCEIRO À SMDS				2797		
					319009	10.000,00
					319011	2.350.000,00
					319013	270.000,00
					319016	20.000,00
					319034	10.000,00
					319092	1.000,00
					319113	330.000,00
					335043	10.000,00
					339004	10.000,00
					339008	20.000,00
					339014	5.000,00
					339030	100.000,00
					339033	1.000,00
					339036	50.000,00
					339039	100.000,00
					339092	2.000,00
					449051	10.000,00
					449052	50.000,00
					449092	1.000,00
TOTAL						**3.350.000,00**

Art. 3º. Os recursos para financiar o crédito especial serão obtidos com o remanejamento de saldo do próprio orçamento das seguintes dotações orçamentárias:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2009
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.29 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUB FUN	PROGRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	TOTAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08					
ADMINISTRAÇÃO GERAL		122				
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			0400			
APOIO ADM. E FINANCEIRO ÀO FMAS				2075		
					319009	10.000,00
					319011	2.350.000,00
					319013	160.000,00
					319016	20.000,00
					339030	150.000,00
					339036	50.000,00
					339039	100.000,00
					339092	50.000,00
					335043	390.000,00
					449052	70.000,00
TOTAL						**3.350.000,00**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de maio de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Edir Gomes Xavier
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:51:12 -02'00'